

Caderno 4

SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2013

**SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE GESTÃO**

**Escola de Governo
do Estado do Pará**

**Secretaria de Estado de
Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 609995
PORTARIA Nº. 263 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores, para Licitações e Contratos na Administração Pública e conforme o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

DESIGNAR como PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, os servidores relacionados abaixo, para atenderem a necessidade desta Escola de Governo do Estado do Pará:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2013 (Proc. 410601/2013) - AQUISIÇÃO DE CALCULADORAS.

Pregoeiro:

Paula Adriane da Silva Costa matrícula 5890358

Equipe de Apoio:

Luis Henrique Ferreira Brito matrícula 54196485

Alex Pinheiro de Andrade matrícula 5898402

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Diretor Geral da Escola de Governo do Pará - EGPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 610001

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº. 055/2013-EGPA**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS E A ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o estabelecimento de ACORDO DE COOPERAÇÃO entre a EGPA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS com objetivo de garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Parauapebas e do Poder Executivo do Estado do Pará, respectivamente.

VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2013.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Ruy Martini Santos Filho - Diretor Geral da EGPA e Waldir Queiroz Mariano - Prefeito Municipal de Parauapebas.

**REGULAMENTO - PREMIAÇÃO AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - ADC DOS ÓRGÃOS
PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 610430**

**PREMIAÇÃO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E
CAPACITAÇÃO - ADC DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ
REGULAMENTO
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Agente de Desenvolvimento e Capacitação - ADC, é o servidor público estadual responsável pela comunicação e articulação de atividades entre a Escola de Governo do Estado do Pará e os Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 2º - Anualmente, a Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, fará realizar a Premiação dos ADC's, como estímulo à eficiência, no desempenho da função.

Parágrafo Único - A premiação levará em consideração à pró-atividade junto a EGPA, como um dos pontos importantes na definição do perfil de um profissional.

I - Defini-se como pró-atividade a qualidade que o indivíduo demonstra em resolver as dificuldades que ocorrem no dia-a-dia.

II - Um servidor proativo é aquele que cumpre tarefas, independentemente dos estreitos limites de sua função, aquele que toma iniciativa, que se interessa e que desempenha suas atividades com habilidade e competência.

Art. 3º - Estarão aptos a concorrer todos os ADC's titulares e suplentes designados por meio de Portaria pelos dirigentes dos respectivos órgãos e entidades.

DA SELEÇÃO

Art. 4º - A seleção dos candidatos à premiação será feita por uma Comissão de Avaliação designada pelo Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará, composta preferencialmente de 04 (quatro) servidores efetivos, dos quais 02 (dois) serão da Coordenadoria de Desenvolvimento de Habilidades Profissionais - CDHP, 01 (um) da Coordenadoria de Valorização da Cidadania - CVC e 01 (um) da Assessoria Pedagógica - ASPED.

Parágrafo Único - A Comissão avaliará o desempenho de todos os ADC's, seguindo critérios pré-estabelecidos.

I - Conhecimento - (Saber): O conhecimento exigido não é apenas o relativo conhecimento técnico da sua área de atuação, mas da sua capacidade em lidar, de maneira flexível, com as exigências do trabalho que desenvolve junto a EGPA;

II - Habilidade - (Saber fazer): Capacidade de realizar tarefas pertinentes ao ADC e cumpri-las em tempo hábil;

III - Atitude - (Querer fazer): Comportamento que o ADC deve ter diante de situações de seu cotidiano e das tarefas que desenvolve; demonstração de iniciativa.

IV - Assiduidade: Comparecimento a reuniões promovidas pela EGPA ligadas à respectiva função.

PONTUAÇÃO

Art. 5º - A Comissão atribuirá aos parâmetros I, II e III pontos com variação entre 0 (zero) e 10 (dez), para o parâmetro IV será atribuída pontuação que obedecerá ao critério de frequência nas reuniões conforme tabela abaixo:

FREQUENCIA	PONTUAÇÃO
0% a 10%	02
10,1% a 20%	04
20,1% a 30%	06
30,1% a 40%	08
40,1% a 50%	10
50,1% a 60%	12
60,1% a 70%	14
70,1% a 80%	16
80,1% a 90%	18
90,1% a 100%	20

§ 1º A pontuação final deverá levar em consideração a soma dos pontos obtidos em cada parâmetro, sendo 50 pontos o máximo.

§ 2º A relação final será elaborada em ordem decrescente dos pontos obtidos por cada ADC.

Art. 6º - A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da Portaria do Diretor Geral da EGPA para proceder aos trabalhos de avaliação na indicação dos nomes dos servidores Públicos que melhor desenvolveram suas funções como ADC's.

Art. 7º - Após avaliar os candidatos diante dos critérios estabelecidos a Comissão submeterá a Diretoria Geral os nomes dos selecionados juntamente com os seguintes documentos:

I - Cópias das frequências Mensais dos ADC's;

II - Mapa Geral dos ADC's avaliados.

III - Mapa dos avaliados assinados pela Comissão de Avaliação.

IV - Parecer final da Comissão Avaliadora assinada pelos Membros.

DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - É de responsabilidade da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, por meio de seu Diretor Geral, definir os prêmios dos ADC's.

§ 1º Todos os ADC's devem comparecer a EGPA para participar da reunião solene da entrega de prêmios.

§ 2º Os 02 (dois) ADC's que obtiverem as maiores pontuações receberão, cada um, prêmio em dinheiro, cujo valor será definido pela Direção Geral em ato específico.

§ 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará.

Art. 9º - O Regulamento estará disponível no site da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA (www.egpa.pa.gov.br) e com os ADC's nos seus respectivos Órgãos, Entidades, Unidades Regionais ou Correspondentes.

Belém, 07 de novembro de 2013.

**EDITAL DE CITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 610192**

Notificamos o ex-servidor Luiz Sérgio Raposo Pinheiro, que será julgado pela Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 723, de 19 de setembro de 2013, alterada pela Portaria nº. 800, de 17 de outubro de 2013, às 10.00 horas do dia 18.11.2013, segunda-feira, na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, sito a Rua Boaventura de Silva nº. 401/403, bairro Reduto, na sala da Comissão Permanente de Sindicância, segundo piso, final do corredor, onde, querendo, poderá apresentar a defesa que tiver sobre os assuntos tratados no processo nº. 601011/2012, sob pena de sofrer os efeitos da revelia.

João Batista Pinto de Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 610222**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 31/10/2013

Vigência: 31/10/2013 a 30/10/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para atender as necessidades desta SEPOF e CREDICIDADÃO com embasamento legal na lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse da administração.

Contrato: 2011-005

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

04122129745340000 339039 0101000000 Estadual

04122129762370000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: J L MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Endereço: R Sen Manoel Barata, Bairro: Reduto, 1160

CEP. 66053-320 - Belém/PA

Telefone: 0000000000

Ordenador: CLÁUDIA SALAME SERIQUE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 610282

PORTARIA Nº 840, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 163, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando o Expresso Livre, de 06/11/2013.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, para 26/12/2013 a 24/01/2014, o período de gozo de férias do servidor JOSÉ MARIA LIMA DOS SANTOS PORTO, matrícula nº 27227/1, ocupante do cargo de Técnico, concedidas através da PORTARIA Nº 742, de 26/09/2013, referente ao exercício 2012/2013,

registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 06 de novembro de 2013.

CLÁUDIA SALAME SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 610289

PORTARIA Nº 825, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

A Diretora Administrativo-Financeira no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 163, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando o requerimento do servidor.

RESOLVE:

CONCEDER os 15 (quinze) dias de férias restantes, concedidas pela PORTARIA Nº 742, de 26/09/2013 publicada no DOE nº 32.492, de 01/10/2013, interrompida pela PORTARIA Nº 794, de 16/10/2013, publicada no DOE nº 32.503, de 17/10/2013, para o servidor RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR, matrícula nº 3255301/1, lotado no Gabinete do Secretário, no período de 29/10 a 12/11/2013.

registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 31 de outubro de 2013.

CLÁUDIA SALAME SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE